

# INFORMATIVO

## Sescon Blumenau

ANO 05 | Nº 15  
JANEIRO | FEVEREIRO  
2018

**Contribuição  
Sindical  
Página 3**

*De olho nas obrigações  
acessórias  
Página 4*

*Confraternização  
SESCON  
Página 5*

*Certificado Digital  
na abertura de  
empresas  
Página 6*

**SESCON**  
BLUMENAU

# EDITORIAL

## Um novo ano para a legislação trabalhista

O último ano foi de grandes mudanças para a classe contábil e agora em 2018 é que veremos mais claramente os efeitos práticos da nova legislação trabalhista e o e-Social. As mudanças eram aguardadas há tempos e exigirão dedicação para implantação das novas regras e procedimentos previstos. Será um processo longo e estaremos juntos para torná-lo viável com o máximo de tranquilidade possível. Para isso, entretanto, é preciso se preparar já, pois as mudanças são complexas e exigem uma revisão dos processos nas áreas contábeis das empresas.

Com a reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro passado, uma série de acordos será possível de ser realizada entre empresas e colaboradores. Caberá a nós orientar sobre as melhores formas de viabilizar e aplicar essas mudanças. Entre as novas possibilidades, está, por exemplo, o parcelamento das férias em até três períodos. Neste caso, porém, é preciso ficar atento às condições previstas na legislação para isso ocorrer. Também será possível flexibilizar a jornada diária e o intervalo intrajornada, tornando o expediente mais ajustado às necessidades de ambas as partes. A demissão acordada é outro avanço conquistado com a reforma trabalhista, mas exige estudo sobre aplicabilidade.

O e-Social, por sua vez, já está vigorando. As empresas contábeis e os profissionais da área devem estar atentos para prestar a assessoria necessária aos seus clientes.

*“O e-Social é, na verdade, um grande banco de dados que está sendo criado pelo Governo Federal, com informações sobre todos os empregados. Ele começa a ser exigido em janeiro das grandes empresas com faturamento acima de R\$ 78 milhões em 2016. Para os demais empregadores a exigência começará em julho”.*

Certamente a proposta traz mais facilidade para o processo. Mas é fundamental que estejamos preparados para lidar com o novo sistema, cuja pretensão é unificar as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais.

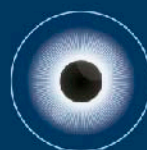
Boa leitura!



Jefferson Pitz | Presidente



**sistemas  
contábeis**  
100% do Brasil



**Único**  
ambiente contábil  
banco de dados relacional

**Para empresas de contabilidade que desejam ser organizadas!**

0800 47 0808 | [www.sciunico.com.br](http://www.sciunico.com.br)

# Prazo para pagamento da contribuição sindical vai até 31 de janeiro

*As empresas contábeis têm até o dia 31 de janeiro de 2018 para pagar a contribuição sindical.*

O presidente do Sescob Blumenau, Jefferson Pitz, destaca a relevância do apoio de todos. "Trata-se de uma contribuição necessária para que possamos continuar uma entidade ativa, atuando em nome de seus associados e defendendo melhorias nas políticas tributárias e fiscais", aponta.

As empresas podem emitir o boleto no site do Sescob Blumenau, na opção "Emissão de Guia

Sindical" ou, se preferirem, podem aguardar o recebimento do documento pelo correio, como é feito tradicionalmente pela secretaria da entidade. Ao fazer a contribuição sindical, o empresário contábil garante acesso a uma série de serviços e convênios, além da representação nas lutas e reivindicações em prol da categoria.

## Conheça alguns benefícios da contribuição:

- Efeito positivo para a sua atividade empresarial: o Sescob está sempre à frente das necessidades que surgem, buscando criar alternativas para a classe contábil, diminuir a burocracia e defender os interesses da classe;
- Benefícios para seus clientes: as conquistas afetam não apenas as empresas contábeis, mas também seus clientes;
- Qualificação e informação, por meio de benefícios na área educacional, cursos e palestras;
- Atendimento diferenciado: com mais agilidade e atenção;
- Atuação política: trabalhamos junto aos órgãos públicos representando os associados e buscando soluções para os problemas comuns



**2018 | CONTRIBUIÇÃO SINDICAL**

**CONTRIBUA** e fortaleça a nossa categoria

**SESCOB**  
BLUMENAU

Emita a sua guia até 31/01/2018 no site do SESCOB Blumenau: [sescobblumenau.org.br](http://sescobblumenau.org.br)



**OUTSOURCING DE IMPRESSÃO**

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

**SUPRIMENTOS**

**work**  
GESTÃO E IMPRESSÃO

47 3323.6676  
[WWW.WORKGI.COM.BR](http://WWW.WORKGI.COM.BR)

# De olho nas obrigações acessórias

Com o início do ano, as empresas e profissionais da área contábil devem ficar atentos para as exigências do Fisco.

Somente nos dois primeiros meses de 2018, são mais de 16 obrigações acessórias que devem ser atendidas. O Sesccon Blumenau recomenda atenção aos prazos de envio das informações e vai oferecer capacitações para auxiliar os profissionais nesses

processos.

Confira abaixo a lista de dados que precisam ser repassados aos órgãos competentes e os cursos disponíveis sobre cada tema:

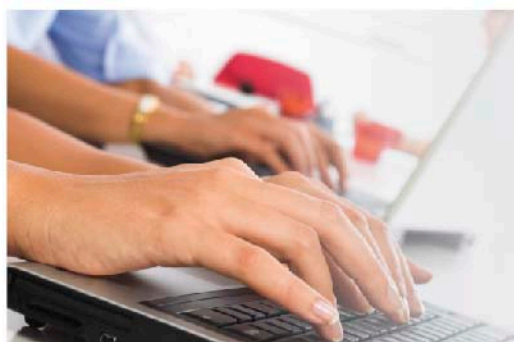
Competência	Obrigação	Referência	Data	Sugestão de cursos
Janeiro	PGDAS-D DCTF SISCOSERV (RAS/RVS) DOI OPÇÃO AO SIMPLES NACIONAL	DEZ/17 NOV/17 OUT/17 DEZ/17 2018	DIA 20 15º DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL 31/01	SIMPLES NACIONAL
				LUCRO PRESUMIDO - EFD-REINF DIRF/DMED/DIMOB
Fevereiro	PGDAS-D EFD-REINF DCTF DOI DIRF DIMOB DECRED SISCOSERV (RAS/RVS) E-FINANCEIRA	JAN/18 JAN/18 DEZ/17 JAN/18 2017 2º SEMESTRE/2017 NOV/2017 2º SEMESTRE/2017	DIA 20 DIA 20 15º DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL ÚLTIMO DIA ÚTIL	LUCRO REAL
				LUCRO REAL

## Dia do Empresário Contábil

No último dia 12 de janeiro comemoramos o Dia do Empresário Contábil.

O Sesccon Blumenau aproveita a passagem da data para parabenizar estes profissionais que se dedicam a empreender em uma área tão importante para o desenvolvimento econômico do país e que chegam a aproximadamente 50 mil organizações contábeis no Brasil, segundo o Conselho Federal de Contabilidade.

Parabéns e contem sempre conosco!



Essencial para  
sua empresa  
**0800 473888**

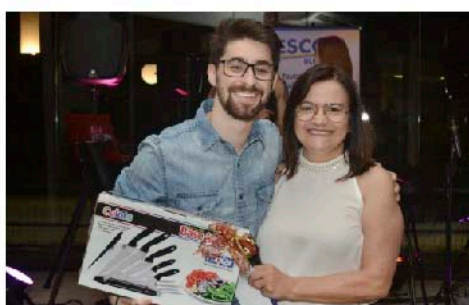


## Confraternização

*O Jantar de Confraternização promovido no dia 1º de janeiro foi um sucesso.*

O Jantar de Confraternização promovido no dia 1º de janeiro foi um sucesso. Ao todo, 32 empresas participaram do evento. Foram mais de 200 pessoas celebrando com o Sesccon Blumenau o fim de mais um ano de trabalho intenso.

*Todas as fotos estão disponíveis em [www.facebook.com/sescon.blumenau/](http://www.facebook.com/sescon.blumenau/).*



### SESCON orienta

*O Sesccon Blumenau orienta a todas as empresas de contabilidade que encaminhem aos seus clientes as guias referentes à Contribuição Sindical Patronal, com os devidos protocolos, orientações e referências jurídicas. Sugere-se que o material demonstre todos os aspectos que envolvem o trabalho da entidade à qual a empresa é vinculada, subsidiando assim a empresa com o máximo de informações para que esta última delibere pelo pagamento ou não das guias.*

# Alterações no Código Tributário de Blumenau trazem avanços

Em 2018 entrou em vigor a Lei Complementar 1.147, que altera dispositivos do Código Tributário Municipal de Blumenau.

Entre as principais novidades está o recolhimento do ISS no município de domicílio do contratante para determinados tipos de serviços, como: planos de saúde, agenciamento e contratos de leasing e administradoras de cartões de créditos – esse último tendo por base o município onde os terminais eletrônicos ou máquinas estiverem instalados.

Outra mudança prevista no novo texto é a majoração do imposto ISS, da alíquota de 3% para 5% para os subitens 7.02, 7.04, 7.05, e 7.19 da lista de serviços, que são ligados às obras de construção civil. Com as novas regras, foram incluídos ainda novos itens na lista de serviços mais detalhados para novos tipos de serviços como: disponibilização, sem cessão definitiva, de conteúdo de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, com alíquota de 2%; aplicação de tatuagens, piercings e congêneres, com alíquota de 3%; guincho intramunicipal, guindaste e serviços de içamento, com alíquota de 5%; e cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento, também com alíquota de 5%.

Certificado Digital será exigido para abertura de empresas a partir de 2018

Com a implantação da Jucesc Digital, a partir de outubro de 2018, a abertura de empresas e outros atos empresariais serão feitos somente por meio digital. O serviço foi lançado neste ano e é resultado de uma parceria da Jucesc com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável. A intenção é simplificar os processos e torná-los 100% digitais.

Agora, para abrir uma empresa, basta ter um computador, acesso à internet e o certificado digital, emitido por entidades como o Sesccon Blumenau. O presidente Jefferson Pitz alerta para a importância das empresas se adaptarem à nova tecnologia e fazerem seus certificados digitais em instituições confiáveis. "O Sesccon Blumenau é o único que atende pelo sistema Fenacon na cidade, oferecendo segurança e um suporte pós-venda gratuito por meio de WhatsApp ou telefone", afirma.



**Servmed**  
Planos de Saúde

**A SERVMED TEM O PLANO  
CERTO PARA VOCÊ!**

**47 3381.3900**

# Contrato de Trabalho Intermitente - Nova modalidade de contratação criada com a Reforma Trabalhista

*Por Márcia Assumpção Lima Momm (advogada inscrita na OAB/SC sob nº 10.825)  
Consultora Jurídica do ITC - Informativo Tributário Contábil*

A Lei nº 13.467/2017, denominada de Lei da Reforma Trabalhista, que alterou mais de 100 artigos da CLT, passou a permitir desde 11/11/2017, novas possibilidades de contratação de trabalhadores, sendo a principal e mais complicada inovação, o contrato de trabalho intermitente.

O contrato de trabalho intermitente é o contrato de trabalho no qual a prestação de serviços, com subordinação, não é contínua, ocorrendo com alternância de períodos de prestação de serviços e de inatividade, determinados em horas, dias ou meses, independentemente do tipo de atividade do empregado e do empregador. Este novo regime de contrato de trabalho vem regulamentar a contratação de trabalhadores esporádicos por estabelecimentos que necessitam suprir uma demanda excedente e não contínua. É uma tentativa de legalizar o freelancer e o bico.

Na adoção do contrato de trabalho intermitente devem ser observados alguns cuidados, pois ele deverá ser ajustado por escrito e registrado na CTPS, já que se trata da contratação de empregado regido pela CLT. No contrato deve conter o valor da hora ou do dia de trabalho, que não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do salário mínimo ou do praticado para outro empregado na empresa e o local e o prazo para o pagamento da remuneração, que não poderá ser após o 5º dia útil do mês subsequente. Com três dias corridos de antecedência, o empregador convocará o trabalhador e informará a jornada de trabalho. A comunicação deve ser por meio eficaz, podendo ser por e-mail ou mensagem de texto. O empregado tem prazo de 24 horas para responder ao chamado e a recusa da oferta não descaracteriza a subordinação, portanto, não poderá haver punição na hipótese de recusa.

Na data ajustada no contrato de trabalho para o pagamento, que não poderá ser superior a um mês, o empregado receberá, a remuneração relativa as horas trabalhadas, o repouso semanal remunerado, os adicionais legais, tais como noturno, de insalubridade ou de periculosidade, bem como, as férias proporcionais e o 13º salário proporcional.

O empregado com contrato em regime intermitente irá receber somente pelo tempo da prestação de serviços, pois vai trabalhar em horas e dias específicos, na medida em que for convocado pelo empregador. O empregado contratado no regime intermitente tem direito a férias anuais, podendo usufruir em até três períodos.

Quanto aos benefícios previdenciários, o auxílio-doença será devido pelo INSS a partir da data do início da incapacidade, assim, a empresa não pagará os primeiros 15 dias de afastamento, e o salário-maternidade da empregada será pago diretamente pelo INSS. Haverá rescisão por extinção automática do contrato intermitente quando decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do empregado pelo empregador, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente.

Por fim, deve ser observada uma quarentena para a contratação de ex-empregados até 31/12/2020, na qual um empregado demitido não poderá prestar serviços para o mesmo empregador por meio de contrato intermitente pelo prazo de 18 meses contados da sua demissão. Esta medida visa evitar fraudes e a redução dos direitos laborais.



**Márcia Assumpção Lima  
Momm**



**Informativo Tributário Contábil**

[www.itcnet.com.br](http://www.itcnet.com.br)



# CONVÊNIO & Benefícios

Confira os convênios e parcerias que o Sescob Blumenau possui com diversas empresas e instituições.

Para informações detalhadas sobre os convênios e os beneficiados acesse: [www.sesconblumenau.org.br](http://www.sesconblumenau.org.br).

## Educação



Desconto de 25% nos cursos de Inglês e 20% nos demais idiomas



Desconto de 20%\* no idioma inglês, sem taxa de matrícula, nem fidelidade

\*10% de desconto para dependentes



Desconto de 20% nos Cursos de Graduação e Pós-graduação presencial



Desconto de 10% na Graduação e Pós-graduação presencial e à distância



Desconto de até 20% nos Cursos de Graduação e Pós-graduação à distância e até 40% de desconto na Graduação de Ciências Contábeis



Desconto de 10% nos cursos de Graduação, Pós-graduação presencial e Capacitação Empresarial

## Serviços



Desconto de 10% nos serviços



FLYTOUR®  
Serviços de Viagens

Desconto de 5% na compra de pacote completo de viagem (hospedagem + passagem)



Desconto de 5% nos serviços e pagamento parcelado direto com a Auto Escola



Desconto de 10% nas compras a prazo e 15% de desconto nas compras a vista



Desconto de 10% na compra dos produtos ou serviços da ótica



AMBIENTES CORPORATIVOS

10% de desconto à vista e 5% a prazo, nos projetos e produtos vendidos na loja

## Tecnologia

### Otimizza.

Desconto de 10% na tabela OU a cada 5 integrações fechadas, são entregues 6



40% desconto no software PC contábil



Isenção de licenciamento, implantação e treinamento, no uso do sistema, planos a partir R\$ 219,90



ERP Omie gratuito para uso interno e desconto na aquisição do treinamento online ilimitado (de R\$ 990 por R\$ 480)

## Saúde



Desconto de 15% nos serviços, mediante requisição do profissional



Tabela de Valores diferenciada



Descontos em consultas e exames



Desconto de 15% nos tratamentos de emagrecimento, gordura localizada, celulite e flacidez e 10% na depilação a laser e tratamentos faciais

## Lazer



Ingresso adulto no Bondinho Aéreo R\$ 34



Desconto de 20% no ingresso adulto

## Consultoria



Informática Tributária Contábil

Desconto de 10% na consultoria



Christine Bianchi  
COACH

Desconto de 20% em coaching, orientação profissional e avaliação psicológica

## Alimentação



Desconto de 20%\* nas pizzas  
\*Não aplicado na taxa de entrega e em promoções



Desconto 10% nas compras a partir R\$ 30



Desconto de 5% no restaurante



# CURSOS

## AGENDA 2018

Faça sua inscrição no site  
[www.sesconblumenau.org.br](http://www.sesconblumenau.org.br).  
 Solicite informações pelo e-mail  
[cursos@sesconblumenau.org.br](mailto:cursos@sesconblumenau.org.br).

### INSCREVA-SE

PAGAMENTO COM  
 CARTÃO DE CRÉDITO



#### Janeiro

- 17 Jan DCTF/DIRF/DMED/DIMOB – Regras Gerais para Apresentação para o ano de 2018
- 22 Jan a 20 Fev Analista Fiscal - Prático em Laboratório 1ª Edição 2018
- 24 Jan Planejamento Tributário
- 24 e 25 Jan Substituição Tributária – ICMS/SC Teórico e Prático – Atualizado Conv. ICMS-CONFAZ 52/2017
- 26 e 27 Jan Simples Nacional – Teoria e Cálculos Atualizado Conf. Lei Compl. 155/2016 e Resolução CGSN

#### Fevereiro

- 05 Fev Integração Contábil. Feche Balanços e Demonstrativos com Rapidez e Qualidade
- 08 Fev Obrigações Acessórias (DIRF,DCTF,DIMOB,DIMED E PER-DCOMP) Cruzamentos Fiscais Federais Novas disposições para 2018 (VIA WEB)
- 15 Fev Palestra eSocial e a Medicina Ocupacional
- 19 Fev Lucro Presumido
- 26 e 27 Fev Faturamento/NF-e e Operações Triangulares (Atualizado para a Versão da NF-e 4.0)

#### Março

- 03 a 17 Mar Formação de Auxiliar Fiscal – Iniciantes – Prático em Laboratório 1ª Edição 2018
- 06 Mar a 19 Jun Contabilidade para Iniciantes 1ª Turma 2018
- 13 Mar IMPOSTO DE RENDA Pessoa Física 2018 + Descomplicando IR em Bolsa de Valores, Ganhos de Capital e Variáveis (VIA WEB)
- 23 Mar a 28 Abr Analista Fiscal - Prático em Laboratório 2ª Edição 2018

#### Outros

- 10 Abr Palestra eSocial e a Medicina Ocupacional
- 23 e 24 Abr Substituição Tributária – ICMS/SC Teórico e Prático – Atualizado Conv. ICMS-CONFAZ 52/2017
- 11 Mai Importação via Trading em Santa Catarina (TTD 409, 410 e 411)
- 16 Mai Faturamento para Transportadoras (CT-e, MDF-e e demais obrigações acessórias)
- 17 a 21 Set Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)

# Sescon Blumenau alerta para mudanças no Simples Nacional

O Simples Nacional — regime que visa à redução da carga tributária e a unificação e simplificação do recolhimento de impostos de empresas — passou por uma série de mudanças e as alterações já estão em vigor desde o dia 1º de janeiro. Para o presidente do Sescon Blumenau, Jefferson Pitz, o momento é de atenção para os novos reenquadramentos e as consequentes exigências, por isso é fundamental o apoio de um contador que esteja atualizado às novas regras. Entre as principais delas, ele destaca, estão: alterações nos limites de faturamento, novas alíquotas e novo modelo de apuração do imposto.

O limite máximo de receita bruta anual para pequenas empresas optantes pelo Simples Nacional, por exemplo, passou de R\$ 3,6 milhões para R\$ 4,8 milhões. Os Empreendedores Individuais, por sua vez, também ganharam um novo teto, passando dos R\$ 60 mil para R\$ 81 mil ao ano. Empresas e contribuintes do ICMS e ISS devem ter uma atenção especial, alerta Pitz. “Caso o faturamento acumulado ultrapasse o limite de R\$ 3,6 milhões, as empresas passarão a apurar e recolher o ICMS e ISS fora da tabela do Simples Nacional.”

Outra mudança importante está nos novos Anexos nas novas alíquotas do Simples Nacional. Anteriormente havia seis anexos com 20 faixas de

tributação, onde as alíquotas já estavam pré-fixadas por faixas. A partir de 2018, passaram a ser somente cinco Anexos com somente seis faixas. Com isso, todo mês as empresas precisam achar suas alíquotas efetivas. Todas as tabelas estão disponíveis no site

[www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional](http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional).

O presidente do Sescon Blumenau ressalta que, com as novas mudanças e regras, é primordial que as empresas e contribuintes tenham a contabilidade em dia, pois isso será fundamental para o acompanhamento e a tomada de decisões. “Recomendamos que todos façam cálculos e comparativos com o objetivo de ter a certeza que a opção em pagar seus tributos pelo regime simplificado (Simples Nacional) seja a melhor alternativa”, indica.

Com a nova legislação, também podem optar pelo Simples Nacional, como empresas do ramo de indústria ou comércio de bebidas alcoólicas; serviços médicos; representação comercial; auditoria, entre outras. “Como são muitas alterações, a orientação é que as empresas ou contadores que têm dúvidas ainda sobre as mudanças em vigor com essa nova legislação busquem atualização sobre o tema em entidades voltadas ao setor, como o Sescon Blumenau”, conclui Pitz.

## EXPEDIENTE

*Informativo do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis e das Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Blumenau e Região – Sescon Blumenau*

Textos:  
Presse Comunicação  
Empresarial

Projeto Gráfico e Diagramação:  
PFAU Comunicação

Jornalista Responsável:  
Cristiane S. Zimmermann  
MTb/SC 01819 JP

Conselho Editorial:  
Jefferson Pitz  
Solange Rejane Schröder  
Cristiane S. Zimmermann  
Talita Catie


**SESCON**  
BLUMENAU

 [sescon\\_blumenau](https://www.instagram.com/sescon_blumenau)

 [Sescon Blumenau](https://www.facebook.com/SesconBlumenau)

 47 99153 0889

Rua XV de Novembro, 759 - salas 404 e 405, Ed. Hering, Centro, Blumenau/SC.  
CEP: 89010-902 - (47) 3326-0236 | 3326-3401